

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SETOR DE CONTRATOS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2024 AO CONTRATO Nº. 0253/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS E A EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 00072

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO (COBERTURA COMPREENSIVA) COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ SEMEC”.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

2.1 Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 A realocação dos recursos do FUNDEB para o Salário Educação foi motivada pela necessidade premente de assegurar a valorização da carreira dos profissionais da educação. De acordo com a Lei nº 14.113/20, é estipulado que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB devem ser direcionados à remuneração do magistério. Propomos, portanto, a transferência dessa fonte de recursos para o Salário Educação, visando garantir a manutenção dos direitos adquiridos pelos profissionais, especialmente em relação aos reajustes salariais conquistados. Com base nesse contexto, sugerimos as adequações orçamentárias necessárias para assegurar a estabilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação. Seguir conforme informações abaixo:

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 A presente alteração foi solicitada por meio do **Proc. Administrativo nº 1.950/2024**, datado de 02 de abril de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

**ONDE CONSTA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>0904.12.361.0006.2.121 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>FUNDEB</b>

**PASSA A CONSTAR**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>0902.12.361.0006.2.106 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>

**CLÁUSULA V – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 0253/2024**, firmado em **07 de Março de 2024** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 26 de abril de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**  
**JANAINA CARMINATI SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**